



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº038 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 707, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão salarial e aumento aos servidores públicos da área de saúde do Município de Salgado de São Félix/PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial de 10% (dez por cento), com base na inflação acumulada no ano de 2022 mais o PIB nacional de 2022, a todos os servidores públicos da área da saúde, de acordo com o previsto no artigo 38, da lei Complementar nº 629/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº038 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

PORTARIA Nº 300 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor (a) **VIVIANA MORGANA DA SILVA MARTINS**, matrícula **227250**, cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, lotado (a) na **Secretaria de Educação do Município**, a **Licença Especial (prêmio)**, durante **três (03) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, no período de 27 de fevereiro de 2023 à 21 de junho de 2023, de acordo com o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix, referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 à 02/05/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº009 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023